



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Estado do Maranhão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ Nº: 06.217.954/0001-37

Memorando nº 063 /2021

Barreirinhas, 10 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Abimael Oliveira Rocha, Secretário Municipal de Educação.

**Nesta**

Venho por meio deste, informar que no dia de 09 de julho de 2021, nesta Secretaria Municipal de Educação, aconteceu uma reunião com os Coordenadores Pedagógicos desta referida entidade.

Neste dia foi apresentada a todos a **Coleção Lec Aprova+** de livros didáticos que trabalha os descritores de **Língua Portuguesa e Matemática** para a avaliação do IDEB, da seguinte editora: **Livro Ideal Editora**, para que juntos pudéssemos analisar, avaliar e escolher se a mesma deverá ser adquirida pelo o município.

Após momento coletivo de avaliação, os Coordenadores Pedagógicos desta entidade votaram unanimemente pela a aquisição da mesma para todos os alunos de 1º ao 9º ano do ensino fundamental deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1125
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	262

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	2400
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	540

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1250
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	270

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1250
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	260

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	2700
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	530

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1600
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	125

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1650
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1700
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	3250
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	220

Dito isto e na certeza de que a votação será considerada para a aquisição da coleção de livros didáticos da referidas modalidades de ensino, antecipo meus agradecimentos.

José Arnaldo dos Santos Silva  
 Coordenador de Desenvolvimento Educacional  
 Portaria 139/2021

\_\_\_\_\_

José Arnaldo dos Santos Silva  
 Coordenador de Desenvolvimento Educacional

\_\_\_\_\_

Adamilton Santos Sousa  
 Chefe da Seção por Nível e Modalidades



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Livros (kits) didáticos para a melhoria de proficiência de língua portuguesa e matemática do 1º ao 9º ano.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação- SEMED, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º, dispõe: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)”.

Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas: I) metas estruturantes para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório e da ampliação das oportunidades educacionais; II) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade; III) metas de valorização dos profissionais da educação e IV) metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica.

Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano de Ações Articuladas - PAR - se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico no fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.

O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática.

Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em temática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PAG: 07  
Ass: 8

têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional. Nesse sentido, as matrizes em Língua Portuguesa e Matemática incorporam a análise de professores, pesquisadores e especialistas primando pela qualidade dos procedimentos metodológicos formais e científicos de coleta de dados.

O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro.

As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

De acordo com o resultado do IDEB/2019, as escolas da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinhas-Ma ficaram abaixo da média, 4,9 anos iniciais e 3.8 anos finais, esses resultados demonstraram a falta de investimento da Gestão, necessitando urgentemente de um esforço articulado e investimento para aumentar esses dados e alcançar a média prevista no ano de 2021, que é de 6.0 nos anos iniciais e 5.2 nos anos finais do Ensino Fundamental.

A Secretaria de Educação é órgão do poder executivo responsável pela política educacional no âmbito desta unidade da federação. Nesse sentido, assume o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a melhoria da qualidade da Educação Básica oferecida em sua rede de ensino.

O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais em 2021 para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais 5,2 no ensino médio. Para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um esforço conjunto entre União, estados e municípios na oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática.

O surgimento de políticas partilhadas entre essas variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática. Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral.

Nesse sentido, o Município deverá criar estratégias para alcançar as metas dos indicadores educacionais nos IDEB subsequentes. Estabelecendo acompanhamento direto ao professor visando à melhoria da qualidade da educação, promovendo o apoio para o uso dos kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de alunos na Prova Brasil.

Diante do exposto faz-se necessária a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil (1º ao 9º ano do município de Barreirinhas-Ma, o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem, melhorando resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes de anos iniciais e finais do ensino fundamental do ensino regular, com a proposta de aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do município.

Quanto a divisão técnica por lotes os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PAG: 08  
Ass: 6

No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho da Administração na economia de escala, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Não será previsto o benefício constante no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que a possibilidade de mais de uma empresa arrematar uma parte de cada lote poderá prejudicar o conjunto do objeto, com a sua entrega em períodos diversos por cada empresa vencedora, causando uma disparidade na aprendizagem do conteúdo pelos alunos, bem como haveria uma redução na economia de escala pela diminuição dos quantitativos ofertados em cada lote.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. A discriminação detalhada está disposta abaixo com os dimensionamentos, especificações técnicas, unidades de medida, acabamentos e quantitativos.

#### LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1125
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	262

#### LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	2400
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	540

#### LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1250
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PAG: 09  
Ass: 66

4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	270
---	---	-----	-----

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1250
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	260

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	2700
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	530

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1600
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	125

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1650
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	120



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FIG: 10  
Ass: 6

LOTE VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	1700
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	120

LOTE IX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.	KIT	3250
2	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
3	Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +, 1ª Edição. Organizadora: Erica Santos.		
4	Kit professor: livro manual português + livro manual matemática	KIT	220

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. LOCAL

4.1.1. A empresa deverá entregar os livros solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Inácio Lins, 91, Bairro Murici, Barreirinhas (MA).**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. As entregas dos livros deverão ser feitas de **forma parcelada** em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela CONTRATADA.

4.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.3.1. A simples entrega do(s) material (s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **20 (vinte) dias** consecutivos do recebimento provisório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PAG 11  
ASS 6

4.3.1. Os livros deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

4.3.2. Os livros, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelos Órgãos Participantes.

#### 4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. Os livros deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses** a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.2. Receber os livros adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos livros adquiridos;

5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PAG \_\_\_\_\_ 12  
Ass: \_\_\_\_\_ 6

6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.2. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com o **Município de Barreirinhas**, será descredenciado no **Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a **Município de Barreirinhas**, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

10.4. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Barreirinhas** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

10.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PAG. 14  
ASS: 6

- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA**.

10.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto do Termo de Referência, independentemente de estarem nele transcritos.

Barreirinhas, 20 de agosto de 2021.

**José Arnaldo dos Santos Silva**  
Coordenador de Desenvolvimento Educacional

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

*Iolanda Santos David*

**Iolanda Santos David**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ Nº 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PAG. 15  
Ass: 6

## A U T O R I Z A Ç Ã O

**Processo nº 2.036/2021**

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de livros (kits) didáticos para a melhoria de proficiência de língua portuguesa e matemática do 1º ao 9º ano.

Considerando a solicitação constante no **MEMORANDO nº 063/2021 e OFICIO Nº 360/2021 - SEMED**, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de processo licitatório nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93 para a contratação do objeto acima descrito.

**Encaminha-se o presente processo ao Departamento de Compras para fins de realização de pesquisa de preços de mercado objetivando a obtenção do valor estimado ou máximo para a contratação.**

Barreirinhas (MA), 20 de Agosto de 2021.

**Iolanda Santos David**  
Secretária Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador do SRP